



Anexo da Ficha de Avaliação da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros  
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

TIPO	ORIENTAÇÃO GERAL (QUANTIDADE)	ORIENTAÇÃO DA ÁREA
<b>Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação</b>		
<b>Livros</b>	Orientação GT para Qualis Livros	A Área irá avaliar apenas livro(s) ou capítulo(s) de livro(s), classificados em estratos superiores pelo Qualis Livros/Capes, com aderência à área e aos PPG, que serão relatados como produtos no quadriênio. Esses poderão ser relatados nos itens: 2.2.2 (necessariamente à participação de discente ou egresso sem repetir o docente); 2.4.2. (preferencialmente participação discente ou egresso sem repetir o docente); e 3.1.4. (Qualidade e impacto dos oito produtos de destaque do programa relatados no quadriênio).
<b>Artigos</b>		A área irá avaliar qualitativamente os artigos pelo Qualis Referência e valorizará os artigos oriundos de teses e dissertações, com a presença de discentes e ou egressos (até cinco anos de titulação), aderentes à Área de Avaliação, aderentes às AC/LP do PPG e sem repetição entre docentes permanentes.
<b>Teses/ Dissertações</b>		A área avaliará a qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG (Item 2.1.1)
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)</b>		Serão avaliados até quatro (por DP de atuação no quadriênio) produções técnica/tecnológica e, de livro(s) e capítulo(s) de livro(s), classificados em estratos superiores pelo Qualis Livros/Capes, envolvendo a participação discente ou egresso, sem repetir o docente. Patentes licenciadas e/ou concedidas pelo INPI serão consideradas como equivalentes a A1 e A3 (do <i>Qualis</i> periódicos), respectivamente.
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)</b>	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	Foram propostos para Zootecnia e Recursos Pesqueiros os seguintes Produtos Técnicos (2.2.2): <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produto bibliográfico técnico/tecnológico;</li> <li>✓ Ativos de Propriedade Intelectual/Patente;</li> <li>✓ Curso de formação profissional;</li> <li>✓ Software/Aplicativo;</li> <li>✓ Relatório técnico conclusivo;</li> <li>✓ Manual Técnico/protocolo;</li> <li>✓ Cultivar/variedade/linhagem registradas;</li> <li>✓ Produto de comunicação;</li> <li>✓ Empresa ou organização social inovadora;</li> <li>✓ Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.</li> </ul>
<b>Artístico</b>	Não há	
<b>Melhores produtos do quadriênio</b>		
<b>Produtos por docente permanente</b>	Até quatro produtos por docente permanente no quadriênio ✓ Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá	A área irá avaliar qualitativamente os artigos e produtos técnicos/tecnológicos de destaque relatados por DP ao final do quadriênio. Serão relatados até quatro artigos por DP, correspondendo a um artigo por ano de atuação do docente na categoria de permanente no PPG no quadriênio, podendo ter sido publicado em qualquer combinação de anos ao longo do quadriênio. Todos os artigos relatados mais de uma



Anexo da Ficha de Avaliação da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros  
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

TIPO	ORIENTAÇÃO GERAL (QUANTIDADE)	ORIENTAÇÃO DA ÁREA
	indicar até 4 produtos)	vez serão desconsiderados (Item 2.2.1)
<b>Produtos do programa</b>	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto	A Área irá avaliar a qualidade e o impacto dos <b>oito</b> produtos de destaque do programa relatados no quadriênio. Observação: Os produtos de destaque não necessariamente precisam corresponder a artigos científicos, podendo ser também livros, capítulos de livros, produções técnica/tecnológica, teses/dissertações premiadas, patentes (licenciadas e/ou concedidas pelo INPI), entre outros. É preciso justificar explicitamente como o produto reflete o esforço do Programa como um todo e, seu impacto deve estar nítido na justificativa (Item 3.1.4)
<b>Egressos</b>	Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1º período: até 5 anos de titulação</li><li>✓ 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação</li><li>✓ 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação</li></ul>	Será avaliada a trajetória profissional de egressos de destaque relatados pelo PPG ao final do quadriênio, com justificativa substanciada, nos seguintes períodos (item 2.3.2): <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Até <b>dois</b> egressos com tempo de titulação de até cinco anos;</li><li>✓ Até <b>dois</b> egressos com tempo de titulação entre cinco e dez anos; e</li><li>✓ Até <b>dois</b> egressos com tempo de titulação entre dez e quinze anos.</li></ul>